



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

O Município de Silva Jardim, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer, torna público o presente Edital de Chamamento Público para Credenciamento, visando autorização de uso de espaço público para COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS, ARTESANATO, BRINQUEDOS E PRODUTOS AFINS durante as Festas do corrente ano de 2023.

1 – DO OBJETO

1.1 - O presente edital tem como objeto o credenciamento de interessados em obter a autorização de utilização de espaço público no período das festas comemorativas no ano de 2023.

1.2 – A exploração das atividades deste Edital não gera ao Município de Silva Jardim qualquer compromisso relacionado com a contratação dos serviços típicos decorrentes desta exploração, reservando-se tão somente o direito de supervisionar a qualidade dos serviços prestados.

2 – DAS CONDIÇÕES

2.1 – Poderão participar desta chamada pública Pessoas Físicas e Jurídicas com sede/residência em Silva Jardim, desde que comprovem essa condição através de documentação hábil;

2.2 – A participação no processo implica na aceitação integral e irretroatável dos termos deste instrumento, bem como observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes à exploração de espaço público;

3 – DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

3.1 – Os interessados em participar deverão se inscrever na Secretaria de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer, situada na Avenida Luiz Gomes, 529, Centro de Silva Jardim, solicitando sua participação conforme regras do presente Edital, nos dias úteis entre 18 a 31 de janeiro de 2023, das 10h às 16h portando os seguintes documentos:

- a) Pessoa Jurídica: Documentos pessoais, cartão do CNPJ, alvará e certidão de quitação com a fazenda municipal;
- b) Pessoa Física: RG, CPF, comprovante de residência;

3.2 – Após a inscrição, será agendada reunião para definição das regras e condições.

3.3 – Será disponibilizado espaço de 3x3m, devendo o interessado colocar, as suas expensas, tenda 3x3 branca com ou sem balcão, de forma a padronizar o layout do espaço.

3.4 – Os espaços serão definidos por sorteio. Caso haja número maior de pretendentes do que o número de espaços ofertados, os excedentes comporão lista de espera;

4 – DAS OBRIGAÇÕES

4.1 – São obrigações dos contemplados:

I – Arcar com eventuais despesas referentes ao funcionamento dos espaços, inclusive energia elétrica;

II – Responder por todo e qualquer dano causado ao patrimônio público e/ou a terceiros;

III – Observar e fazer cumprir todos os regramentos legais atinentes à segurança e outros cabíveis à espécie;

IV – Não utilizar aparelhagem de som;

V - Estar com a barraca montada, bem como abastecida até às 19h, sendo vedado acesso a veículos após esse horário;

VI - Retirar todas as instalações e pertences da área envolvida em até 24 (vinte e quatro) horas após o término do evento;

VII - Responsabilizar-se pelos casos não previstos e situações que demandem providências imediatas, assim como o pagamento de eventual prejuízo causado ao Município e/ou a terceiros;

4.2 - É proibida a sub-rogação, substituição ou qualquer outra forma de transferência de espaço cedido;

4.3 – O descumprimento de qualquer das cláusulas presentes neste item implicará em perda imediata do espaço;

5 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - Os beneficiários deverão cumprir toda legislação municipal com relação a utilização de espaço público;

5.2 - Demais casos não especificados no presente chamamento, serão decididos pelo secretário da pasta;

FELIPPE MONTEIRO MATTOS

Secretário de Turismo

Mat.8064-0